

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	900.000	900.000
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						2.000.000
15.451.6208.3615 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA						
Ref. 008056 0010 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO URBANÍSTICA-RECUPERAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO DE ESPORTE E LAZER E DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	2.000.000	2.000.000
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL						2.000.000
11.244.6002.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 011716 5370 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	100	2.000.000	2.000.000
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE						900.000
26.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 011073 0009 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE MOBILIDADE- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	100	900.000	900.000
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						10.000.000
26.453.6216.3126 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE						
Ref. 007803 0004 (EPP)IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE-BALÃO DO TORTO-COLORADO-REGIÃO NORTE	84	44.90.51	0	100	10.000.000	10.000.000
2016AC00335 TOTAL						34.406.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL						2.000.000
08.306.6228.4175 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS						
Ref. 011760 0003 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	2.000.000	2.000.000
2016AC00335 TOTAL						2.000.000

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						36.406.000
04.122.6003.2990 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
Ref. 011627 3875 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-VIGILÂNCIA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	36.406.000	36.406.000
2016AC00335 TOTAL						36.406.000

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 252, DE 15 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com os termos da Decisão nº 3.521/2009 do egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Publicar, na forma constante do anexo a esta Portaria, a consolidação das informações relativas à força de trabalho do Governo do Distrito Federal relativamente ao mês de junho de 2016.

Art. 2º Declarar que os dados constantes do demonstrativo foram encaminhados pelas respectivas unidades administrativas.

MARCELO HERBERT DE LIMA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL															
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA															
MÊS DE REFERÊNCIA: JUNHO DE 2016															
ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		K - Total	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vínculo com o GDF	N - % de Servidores sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total
	A - sem Cargo em Comissão	B - com Cargo em Comissão	C - com Função Gratificada	D - sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratificada	G - Requisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H - Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	H1 - Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	I - para órgão ou entidade do GDF	J - para órgão ou entidade fora do GDF				
Administração Regional de Ceilândia	41	2	0	17	3	0	0	0	67	14	0	144	72	93,06%	46,53%
Administração Regional da Fercal	0	1	0	0	0	0	0	0	4	0	0	5	5	80,00%	80,00%
Administração Regional de Águas Claras	29	4	0	0	3	0	0	0	55	1	1	93	62	88,71%	59,14%
Administração Regional do Plano Piloto	12	4	0	7	3	0	0	1	52	3	0	82	60	88,33%	64,63%
Administração Regional de Brazlândia	26	5	0	21	3	0	0	0	36	0	1	92	44	81,82%	39,13%
Administração Regional da Candangolândia	5	1	0	4	3	0	0	0	17	0	0	30	21	80,95%	56,67%
Administração Regional de Planaltina	28	1	0	4	2	0	0	0	63	6	0	104	66	95,45%	60,58%
Administração Regional de Samambaia	21	5	0	28	2	0	0	0	61	6	0	123	68	89,71%	49,59%
Administração Regional de Santa Maria	19	4	0	14	0	0	0	1	50	8	0	96	55	92,73%	53,13%
Administração Regional de São Sebastião	11	3	0	0	4	0	0	0	51	0	0	69	58	87,93%	73,91%
Administração Regional de Sobradinho	24	14	0	3	1	0	0	0	24	1	0	67	39	61,54%	35,82%
Administração Regional de Sobradinho II	2	1	0	2	3	0	0	0	32	0	0	40	36	88,89%	80,00%
Administração Regional de Taguatinga	66	3	0	17	5	0	0	0	44	19	0	154	52	84,62%	28,57%
Administração Regional do Cruzeiro	9	2	0	4	2	0	0	0	46	0	0	63	50	92,00%	73,02%
Administração Regional do Gama	58	8	0	15	1	0	0	0	50	4	0	136	59	84,75%	36,76%
Administração Regional do Guará	33	5	0	1	4	0	0	0	31	1	2	77	40	77,50%	40,26%
Administração Regional do Itapoã	1	2	0	3	1	0	0	1	30	0	0	38	34	91,18%	81,58%
Administração Regional do Jardim Botânico	11	1	0	3	0	0	0	0	10	2	0	27	11	90,91%	37,04%
Administração Regional do Lago Norte	15	3	0	3	5	0	0	0	32	2	1	61	40	80,00%	52,46%
Administração Regional do Lago Sul	10	1	0	3	6	0	0	0	28	0	0	48	35	80,00%	58,33%
Administração Regional do Núcleo Bandeirante	20	1	0	3	6	0	0	0	27	1	0	58	34	79,41%	46,55%
Administração Regional do Paranoá	5	1	0	1	1	0	0	0	46	1	0	55	48	95,83%	83,64%
Administração Regional do Park Way	5	0	0	0	2	0	0	0	15	0	0	22	17	88,24%	68,18%

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL															
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA															
MÊS DE REFERÊNCIA: JUNHO DE 2016															
ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		K - Total	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vínculo com o GDF	N - % de Servidores sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total
	A - sem Cargo em Comissão	B - com Cargo em Comissão	C - com Função Gratificada	D - sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratificada	G - Requisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H - Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	H1 - Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	I - para órgão ou entidade do GDF	J - para órgão ou entidade fora do GDF				
Administração Regional do Recanto das Emas	6	1	0	13	4	0	0	0	48	4	0	76	53	90,57%	63,16%
Administração Regional do Riacho Fundo I	13	1	0	6	3	0	0	0	35	0	0	58	39	89,74%	60,34%
Administração Regional do Riacho Fundo II	3	1	0	5	2	0	0	0	40	1	0	52	43	93,02%	76,92%
Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento/SCIA	2	1	0	0	1	0	0	0	44	0	0	48	46	95,65%	91,67%
Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento/S I A	2	1	0	0	2	0	0	0	22	1		28	25	88,00%	78,57%
Administração Regional do Varjão	0	0	0	1	3	0	0	0	35	0	0	39	38	92,11%	89,74%
Administração Regional de Vicente Pires	10	1	0	3	9	0	0	0	40	1	0	64	50	80,00%	62,50%
Administração Regional do Sudoeste/Octogonal	6	0	0	1	9	0	0	0	31	2	0	49	40	77,50%	63,27%
Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS	578	103	0	17	15	0	0	0	72	68	7	860	190	37,89%	8,37%
Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA	51	22	0	0	6	0	0	5	31	0	0	115	64	56,25%	31,30%
Arquivo Público do Distrito Federal	2	8	0	0	10	0	0	0	12	4	0	36	30	40,00%	33,33%
Banco de Brasília S/A - BRB	1030	2	2191	0	0	0	0	0	3	8	8	3.242	5	60,00%	0,09%
Secretaria da Casa Civil,Relações Institucionais e Sociais	14	65	2	3	58	7	0	22	165	25	4	365	310	60,32%	51,23%
Casa Militar do Distrito Federal	1	3	2	236	51	10	0	0	99	0	0	402	153	64,71%	24,63%
Companhia Energética de Brasília - CEB	850	0	82	0	0	1	3	0	21	49	13	1.019	21	100,00%	2,36%

Centrais de Abastecimento de Brasília - CEASA	14	15	8	1	4	0	0	1	16	0	1	60	36	47,22%	28,33%
Companhia Brasileira de Gás/CEB GÁS	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	100,00%	100,00%
Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB	0	0	0	2	20	0	0	1	181	0	0	204	202	90,10%	89,22%
Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN	259	11	53	1	6	0	0	2	18	158	11	519	37	54,05%	3,85%
Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB	1624	31	726	7	0	0	0	0	38	13	21	2.460	69	55,07%	1,54%
Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF	710	44	218	0	13	0	0	1	56	9	9	1.060	114	50,00%	5,38%
Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP	371	43	179	0	52	0	0	12	76	4	6	743	183	48,09%	11,84%
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	1646	7	239	0	10	0	0	2	157	62	51	2.174	176	90,34%	7,31%

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL															
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA															
MÊS DE REFERÊNCIA: JUNHO DE 2016															

ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		K - Total	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vínculo com o GDF	N - % de Servidores sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total
	A - sem Cargo em Comissão	B - com Cargo em Comissão	C - com Função Gratificada	D - sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratificada	G - Requisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H - Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	H1 - Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	I - para órgão ou entidade do GDF	J - para órgão ou entidade fora do GDF				
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	5144	110	275	0	0	0	0	0	5	191	44	5.769	115	4,35%	0,09%
Defensoria Pública do Distrito Federal	551	56	0	161	23	0	1	0	153	13	5	963	232	65,95%	15,99%
Departamento de Estradas de Rodagem - DER	804	175	0	9	0	0	1	1	15	46	3	1.054	191	8,38%	1,61%
Departamento de Trânsito - DETRAN	1.076	148	0	196	8	0	0	0	15	28	12	1.483	171	8,77%	1,01%
Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS	125	28	0	83	19	0	0	2	23	13	0	293	72	34,72%	8,53%
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER	220	8	45	60	4	0	0	3	7	14	1	362	22	45,45%	2,76%
Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP	0	0	0	0	5	0	0	0	33	0	0	38	38	86,84%	86,84%
Fundação de Apoio à Pesquisa - FAP	3	11	0	1	18	0	0	2	14	2	1	52	45	35,56%	30,77%
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS	0	0	0	282	61	0	1	0	3	0	0	347	64	4,69%	1,15%
Fundação Hemocentro de Brasília	219	43	0	30	11	0	21	1	12	4	0	341	67	19,40%	9,97%
Fundação Jardim Zoológico de Brasília	20	11	0	1	5	0	0	1	32	0	0	70	49	67,35%	47,14%
Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB	0	4	3	0	1	1	0	1	2	0	0	12	8	37,50%	25,00%
Governadoria do Distrito Federal	4	8	0	0	23	0	0	8	174	1	2	220	213	85,45%	82,73%
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	#DIV/0!	0,00%
Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON-DF	39	13	0	2	0	0	0	0	41	2	0	97	54	75,93%	42,27%
Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF	0	0	0	0	8	0	0	2	23	0	0	33	33	75,76%	75,76%
Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental-IBRAM	293	62	0	30	9	0	0	2	51	11	0	458	124	42,74%	11,57%
Jardim Botânico de Brasília	0	12	0	0	4	0	0	0	37	1	0	54	53	69,81%	68,52%
Polícia Civil do Distrito Federal	3704	1064	0	46	24	0	1	0	7	39	31	4.916	1.095	0,64%	0,16%
Polícia Militar do Distrito Federal	13.564	128	201	0	0	439	0	0	0	439	180	14.951	128	0,00%	0,00%
Procuradoria-Geral do Distrito Federal	389	107	0	7	8	0	0	2	91	24	3	631	208	44,71%	14,74%
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude	1557	180	0	25	13	0	1	0	287	29	9	2.101	480	59,79%	13,71%
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	386	60	0	0	10	0	0	3	27	65	7	558	100	30,00%	5,38%

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL															
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA															
MÊS DE REFERÊNCIA: JUNHO DE 2016															

ÓRGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO/ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		K - Total	L - Total de Ocupantes de Cargo em Comissão	M - % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores sem Vínculo com o GDF	N - % de Servidores sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total
	A - sem Cargo em Comissão	B - com Cargo em Comissão	C - com Função Gratificada	D - sem Cargo em Comissão	E - com Cargo em Comissão	F - com Função Gratificada	G - Requisitado Fora do GDF sem Cargo em Comissão	H - Requisitado Fora do GDF com Cargo em Comissão	H1 - Servidor sem vínculo com o GDF com Cargo em Comissão	I - para órgão ou entidade do GDF	J - para órgão ou entidade fora do GDF				
Secretaria de Estado de Cultura	293	28	2	7	11	0	0	2	97	15	5	460	138	71,74%	21,52%
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável e Turismo	10	37	0	1	35	0	0	0	93	7	2	185	165	56,36%	50,27%
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	22	17	0	18	16	0	1	1	222	3	2	302	256	87,11%	74,17%
Secretaria de Estado de Educação	36002	458	3013	134	9	2	5	0	66	210	113	40.012	533	12,38%	0,18%
Secretaria de Estado de Fazenda	829	347	0	41	17	0	0	0	41	75	12	1.362	405	10,12%	3,01%
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação	56	94	0	18	79	0	1	3	188	31	6	476	364	52,47%	40,34%

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	306	50	3	297	46	3	73	4	171	32	4	989	271	64,58%	25,08%
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	25	14	0	2	4	0	0	0	38	11	0	94	56	67,86%	40,43%
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	2	25	11	0	28	5	0	2	95	7	4	179	150	64,67%	54,19%
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão	308	249	0	0	78	0	0	10	153	90	8	896	490	33,27%	18,19%
Secretaria de Estado de Saúde	30758	1695	0	409	11	0	861	17	266	92	147	34256	1989	14,23%	3,34%
Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social	1.320	157	0	6	367	0	0	3	124	11	1	1.989	651	19,51%	6,39%
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulher, Igualdade Racial e Direitos Humanos	1310	258	0	71	49	0	0	0	294	58	19	2.059	601	48,92%	14,28%
Controladoria Geral do Distrito Federal	103	91	0	15	19	0	0	6	18	40	7	299	134	17,91%	8,03%
Secretaria de Estado de Mobilidade	148	21	1	41	21	2	0	4	51	7	0	296	97	56,70%	18,58%
Serviço de Limpeza Urbana - SLU	617	57	0	1	11	0	0	3	32	802	16	1.539	103	33,98%	2,27%
Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB	2	0	1	0	1	0	0	2	10	332	3	351	13	92,31%	3,42%
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB	227	12	0	0	0	0	0	1	26	347	26	639	39	69,23%	4,23%
Vice-Governadoria do Distrito Federal	11	10	0	33	33	0	0	0	92	1	1	181	135	68,15%	50,83%
TOTAL	108.090	6.280	7.255	2.476	1.427	471	970	135	5.241	3.571	810	136.726	13.083	41,09%	4,64%

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 20, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a forma de produção, consolidação, apresentação e encaminhamentos de relatórios, demonstrativos e informações a serem remetidas a órgãos externos ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, e dá outras providências. O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista as disposições contidas na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que instituiu o Iprev/DF como órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS-DF, e visando a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos para execução de contratos no âmbito interno deste Instituto, RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF os procedimentos para produção, consolidação, apresentação, publicitação e encaminhamentos dos relatórios gerenciais, dos demonstrativos destinados à Secretaria de Políticas de Previdência Social, bem como das respostas às demandas e recomendações dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 2º Os documentos de que trata o artigo 1º desta Ordem de Serviços serão produzidos pelas respectivas áreas e apresentados nos prazos e formatos e para os destinatários previstos nos Anexos I e II do presente ato.

Art. 3º Os relatórios de produção constantes no Decreto nº 37.166/2016, deverão ser consolidados no "Relatório Gerencial de Atividades" e deverão ser encaminhados mensalmente à Chefia de Governança, Projetos e Compliance, que efetuará a consolidação trimestral das atividades e sua posterior publicação no sítio eletrônico do IPREV/DF.

Art. 4º Os relatórios constantes no art. 3º desta Portaria estarão disponíveis no sítio eletrônico do Iprev/DF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

PORTARIA Nº 21, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para instrução processual nos casos de nomeação, exoneração e designação de servidores para cargos em comissão no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista as disposições contidas na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, que instituiu o IPREV-DF como órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal - RPPS-DF, visando disciplinar os procedimentos administrativos para a nomeação de servidores para cargos em comissão no âmbito do Iprev/DF, RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria disciplina os procedimentos e os requisitos para indicação de servidores, ocupantes ou não de cargo efetivo, para o exercício de cargos em comissão integrantes da estrutura administrativa do IPREV/DF.

Parágrafo único: Para o fim de posse e exercício em cargo em comissão integrante da estrutura administrativa do IPREV/DF, deverá a Gerência de Gestão de Pessoas da autarquia observar o quanto previsto nos Decretos nº 36.524/2015 e 33.564/2012.

Art. 2º Quando da indicação de interessados para a ocupação de cargo comissionado no âmbito do IPREV/DF, o diretor da área deverá elaborar sucinta exposição de motivos que demonstre a importância técnica do cargo a ser preenchido e o atendimento, pelo interessado, dos respectivos requisitos de qualificação técnica e demais aptidões recomendadas para a função.

Art. 3º Os requerimentos de nomeação, exoneração ou designação para os cargos previstos no art. 1º desta Portaria deverão ser encaminhados pelas áreas para ciência prévia do Diretor-Presidente e, posteriormente, deverão ser remetidos à DIFAD para análise e devida instrução do procedimento administrativo, que deverá conter:

I - Formulário de nomeação e exoneração devidamente preenchido, acompanhado de curriculum vitae atualizado do interessado;

II - Declaração de observância ao disposto no Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Distrito;

III - Declaração assinada pelo interessado de não participar de gerência ou administração de sociedade ou empresa privada, personificada ou não personificada, salvo nos casos descritos no art. 193 da Lei Complementar 840/2011;

IV - Comprovação de registro no órgão de classe ou comprovação de habilitação, caso necessário;

IV - Certidões negativas da Justiça Federal, Cível e Criminal; certidões negativas da Justiça Estadual ou Distrital, Cível e Criminal; certidão negativa da Justiça Eleitoral; certidões negativas da Justiça Militar Federal e da Justiça Militar Estadual; certidão negativa expedida pelo Banco Central do Brasil, certidões negativas dos Tribunais de Contas do Distrito Federal e da União, certidão negativa da Receita Federal e Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal;

VI - Planilha demonstrativa do impacto orçamentário e financeiro;

VII - Manifestação da Diretoria Administrativa e Financeira acerca da disponibilidade administrativa financeira para o atendimento do pleito solicitado;

VIII - Minuta de Decreto a ser encaminhado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal;

IX - Manifestação da Diretoria Jurídica, analisando a legalidade do ato, devendo, se for o caso, especificar a excepcionalidade, a compensação ou a economia para o Distrito Federal;

Art. 3º Após a análise dos aspectos administrativos e jurídicos, os requerimentos deverão ser remetidos à Presidência do Iprev/DF, acompanhados de mídia eletrônica com a minuta do Decreto a ser publicado, para posterior encaminhamento à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 4º As planilhas constantes nesta Portaria estarão disponíveis no sítio eletrônico do Iprev/DF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 132, DE 14 DE JULHO DE 2016. (*)

Altera o Anexo IV à Portaria nº 72, de 27 de abril de 2015, que fixa preço de venda final a consumidor para fins de base de cálculo de substituição tributária do ICMS nas operações com os produtos constantes do item 3 do Caderno I do Anexo IV ao Decreto nº 18.955 - RICMS, de 22 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 6º, da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, no art. 6º, § 6º, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, nos artigos 34, § 11, e 323, ambos do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, RESOLVE:

Art.1º O Anexo IV à Portaria nº 72, de 27 de abril de 2015, fica acrescido dos produtos constantes do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ANTONIO FLEURY TEIXEIRA

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 132, DE 14 DE JULHO DE 2016

"ANEXO IV

Preço final utilizado como Base de Cálculo para Bebida Hidroeletrólítica (isotônica) e Energética (R\$ por unidade)

Marcas	Embalagens Descartáveis			
	Copo	Lata	Vidro	Plástico
Paranight 340 ml				3,10
Paranight 1.000 ml				5,20

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 136, de 18 de julho de 2016, página 03.